



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º /2023
De 17 de Agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 389.530,95 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1324 Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	100.234	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1324 Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022	4.4.90.51	89.530,95	Tesouro	100.234	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 389.530,95 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)**, será da seguinte forma:

I- R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº SH-PRC-2022-00026-DM - Programa Especial de Melhorias – PEM. Demanda 047497/2022

II- R\$ 89.530,95 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), será proveniente de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1313 Substituição de Luminárias Bº Jd Marajoara e Jd Primavera	4.4.90.51	42.911,85	Tesouro	407
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1314 Iluminação Pública Tipo LED Bº São Manoel	4.4.90.51	46.619,10	Tesouro	411

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/22A9ABA83DAD4C848341557B7E706D49>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1324– Infra- estrutura Urbana PEM II – Demanda 047497/2022

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Recapeamento Asfáltico e Acessibilidade	0007	5.729,58	Metros quadrados

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 3 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES e MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/22A9ABA83DAD4C848341557B7E706D49>





Projeto de Lei n.º /2023

De 17 de Agosto de 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 065/2023

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para Infraestrutura Urbana com execução de recapeamento asfáltico, e acessibilidade nas vias do Conjunto Habitacional Pilar do Sul “B” (B1 e B2) e Conjunto Habitacionais: Jardim Pinheiro e Jardim dos Ipês, conforme a descrição das ruas:

RECAPEAMENTO QUANTIDADE POR RUA:			
RUAS	TRECHO	CUMPRIMENTO (M)	ÁREA (M2)
João Pedro Correa	1	126,42	916,68
Gabriel Ribeiro de Paiva	2	94,94	752,1
	3	194,99	1.330,71
Francisco F Santos	4	195,16	1.344,72
	5	180,32	1.272,61
Maria F. Alves Nascimento	6	30,01	112,76
TOTAL			5.729,58

Outrossim, os recursos necessários para a abertura dos créditos especiais, advêm do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº SH-PRC-2022-00026-DM - Programa Especial de Melhorias – PEM. Demanda 047497/2022, no valor de R\$ 300.000,00, e tendo como contrapartida recursos próprios do município no valor de R\$ 89.530,95, advindos de anulação de dotações orçamentárias, conforme artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.





OFÍCIO PMPS Nº 234/2023

Pilar do Sul, 17 de Agosto de 2023.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 065/2023 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente projeto de lei visa à abertura de ficha orçamentária para fazer frente às despesas com contratação de empresa para Infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico e acessibilidade nas vias do Conjunto Habitacional Pilar do Sul “B” (B1 e B2) e Conjunto Habitacionais Jardim Pinheiro e Jardim dos Ipês.

Considerando as diretrizes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, há a necessidade de fazermos primeiro o processo licitatório, encaminhando assim os documentos da licitação junto à mesma para fins de continuidade e recebimento do convênio.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP.





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
22A9ABA83DAD4C848341557B7E706D49

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/22A9ABA83DAD4C848341557B7E706D49>